



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 00186/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 0020/2026

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **17 de setembro de 2026, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombrero circular, sem haste de apoio no tamanho de 150 cm de diâmetro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço POR ÍTEM**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$39.274,60 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.

9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 14 de setembro de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombrero circular, sem haste de apoio no tamanho de 150 cm de diâmetro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°: 00186/2026

NÚMERO DA MODALIDADE: 0020/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Confecção, transporte e instalação de sombrero circular, sem haste de apoio no tamanho de 150 cm de diâmetro. Material: Fibra de vidro com estrutura metálica. Resinas isofitálicas, poliéster, aquídica, ortofitálicas e gel coat. Fibra em mantas, tecido, rooving, placa e véu. Poriuretano expansivo e líquido. Malha metálica. XPS. Pintura metálica nas cores	20	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	branco e amarelo.Pintura metálica nas cores branco e amarelo.				
--	--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 90 dias

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 00186/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a **contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombreiro circular, sem haste de apoio no tamanho de 150 cm de diâmetro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombreiro circular, sem haste de apoio, com 150 cm de diâmetro, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, visando proporcionar estrutura adequada de sombreamento, proteção e melhores condições de utilização dos espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.

A aquisição mostra-se necessária para garantir maior conforto e proteção contra a incidência direta de raios solares e demais intempéries, especialmente em áreas externas utilizadas por servidores, munícipes ou destinadas ao desenvolvimento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Obras. A instalação do sombreiro contribuirá para a melhoria da funcionalidade e das condições de uso desses ambientes, proporcionando maior segurança, comodidade e aproveitamento dos espaços públicos.

Considerando as características específicas do objeto, a contratação deverá contemplar de forma integrada a confecção, o fornecimento, o transporte e a instalação, de modo a assegurar que o sombreiro seja produzido nas dimensões e especificações estabelecidas pela Administração e instalado adequadamente no local indicado, observando critérios de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade e segurança.

A contratação direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

aplicável às contratações de outros serviços e compras, observados os requisitos, procedimentos e demais condições estabelecidas pela legislação.

Ressalta-se que a adoção da dispensa de licitação não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser realizada pesquisa de preços e demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se justificada pela necessidade de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, pela adequação do objeto à finalidade pública pretendida e pela possibilidade legal de realização da contratação direta, buscando assegurar solução eficiente, segura, durável e economicamente vantajosa para o Município de Espera Feliz/MG.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Confecção, transporte e instalação de sombreiro circular, sem haste de apoio no tamanho de 150 cm de diâmetro. Material: Fibra de vidro com estrutura metálica. Resinas isofitálicas, poliéster, aquídica, ortofitálicas e gel coart. Fibra em mantas, tecido, rooving, placa e véu. Poriuretano expansivo e líquido. Malha metálica. XPS. Pintura metálica nas cores branco e amarelo.	20	UN

5. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que devem compreender a modelagem, confecção dos moldes, laminação, montagem das partes, acabamento, pintura e instalação.

A instalação acontecerá em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombreiro circular, sem haste de apoio, com 150 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

de diâmetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, segurança, durabilidade e adequada execução do objeto.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecer o sombreiro em dimensões e características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao formato circular, ausência de haste de apoio e diâmetro de 150 cm;
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade pretendida, considerando as condições do local onde o sombreiro será instalado;
- Garantir que a estrutura apresente resistência, estabilidade, segurança e durabilidade, especialmente quando sujeita à exposição ao sol, chuva, umidade e demais condições climáticas;
- Empregar materiais com acabamento adequado, sem defeitos, deformações, rebarbas, fissuras ou outras imperfeições que possam comprometer a estética, funcionalidade ou segurança do equipamento;
- Responsabilizar-se integralmente pela confecção, fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, fixação e instalação do sombreiro no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;
- Realizar previamente, quando necessário, a verificação das condições e medidas do local de instalação, de modo a assegurar a perfeita adequação do produto;
- Executar a instalação mediante utilização de técnicas, materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, garantindo a fixação segura e estabilidade da estrutura;
- Disponibilizar mão de obra devidamente qualificada para a execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas;
- Reparar, substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto, componente ou serviço que apresente defeito, vício, inadequação ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Cumprir os prazos de fornecimento e instalação definidos pela Administração, mantendo comunicação com a fiscalização responsável durante a execução;
- Entregar o objeto completamente instalado, limpo, seguro e em plenas condições de utilização, realizando a retirada de embalagens, resíduos e materiais provenientes da instalação;
- Oferecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- Observar, durante toda a execução, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança pertinentes ao objeto.

Os requisitos estabelecidos têm como finalidade assegurar que a contratação resulte em uma solução funcional, segura, resistente e durável, atendendo adequadamente à demanda da Secretaria Municipal de Obras e garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários;
- Manter técnico responsável no local durante toda a execução do serviço;
- Realizar manutenção imediata em caso de falhas;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar local adequado para montagem da estrutura;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias para execução do objeto.
-

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes e providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Fiscal do contrato designado: Phylipe Barbosa da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de sombreiro circular, sem haste de apoio, com 150 cm de diâmetro, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar áreas adequadas de sombreamento e proteção contra a incidência direta de raios solares, contribuindo para maior conforto térmico nos espaços destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Obras;
- Garantir que o sombreiro seja confeccionado com materiais resistentes, duráveis e adequados às condições de uso e exposição ao ambiente externo, assegurando maior vida útil ao bem;
- Assegurar a correta instalação do equipamento, observando condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;
- Promover maior comodidade, segurança e bem-estar aos usuários dos espaços públicos, especialmente em locais sujeitos à exposição solar;
- Obter uma solução completa, contemplando fornecimento, confecção, transporte e instalação, de forma a evitar contratações fragmentadas e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução;
- Garantir que o objeto seja entregue e instalado em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, buscando uma contratação que apresente qualidade, economicidade, durabilidade e atendimento efetivo à necessidade da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar uma solução adequada e funcional para a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, garantindo condições apropriadas de utilização, segurança e conforto, bem como o adequado atendimento ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Ficha: 578 / Fonte: 1501.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando garantir a adequada contratação dos serviços necessários. A vigência deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

Espera Feliz, 11 de setembro de 2026.

Edson Alves Francisco Simião
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura